

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de dois aparelhos de ar condicionado nas novas instalações do DEBETTRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA (TROPICAL AR)
CNPJ Nº: 26.171.407/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	6129	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS: incluindo serviços, materiais e insumos necessários.	01	1.600,00
2	6265	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS incluindo serviços, materiais e insumos necessários.	01	1.600,00
TOTAL				R\$ 3.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 04/2023: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0A8-B9A9-9F78-FBA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/01/2023 11:14:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C0A8-B9A9-9F78-FBA6>

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de tubulação de gás nos prédios da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto e no CMEI Herbert de Souza, incluindo o fornecimento da mão de obra e dos materiais necessários.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: AQUECE BEM SISTEMA A GÁS E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI EPP

CNPJ Nº: 09.229.504/0001-52

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	32482	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS NA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO: INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. MATERIAIS: (TUBO DE AÇO ½ C/C SCH40; COTOVELO AÇO 90 ½ 150 NPT; LUVA AÇO ½ 150 NPT; CURVA 90 ½ SOLDÁVEL SCH40; FITA TOROFITA ANTICORROSIVA 5CMX30.5MT; FITA VEDA ROSCA 18X40 MTS; ABRAÇADEIRA ½ TIPO (D); BUCHA Ø8MM; PARAFUSO 8MM 6.0X50 4.2X32; PIG TAILL 1MT ULTRAGAS 7/16 UNS M; VÁLVULA RETENÇÃO ¼ NPT; TE AÇO ½ NPT 300; NIPLE LATÃO ½ X ¼ BSP (E); REGULADOR AP40 REG C/ MANOMETRO; COTOVELO AÇO ½ ,M/F 150LBS; SUPORTE COLETOR TIPO PAREDE; GRAMPO TIPO U ¼ X ¼ GE LEVE ZINCADO; VÁLVULA UGV ½ P-2 RG NGT; PLUG FERRO ½ 150 NPT; PLACA DE ADVERTÊNCIA; TESTE DE ESTANQ. REDE PRIMÁRIA; MÃO DE OBRA; ART. INSTALAÇÃO).	3.311,00
2	32498	INSTALAÇÃO TUBULAÇÃO DE GÁS NO CMEI HEBERT DE SOUZA INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. MATERIAIS: (TUBO AÇO ½ GALVANIZADO NBR 5580 CH 2,65MM – 21,30MM; FITA TOROFITA ANTICORROSIVA 5CMX30.5MT; SOLUÇÃO ELAST P/ LITRO VITÓRIA SA612 TIPO 1; CURVA 90 ½ SOLDÁVEL SCH40; TE AÇO ½ NPT 150; COTOVELO AÇO 90 ½ 150 NPT; VÁLVULA UGV ½ P-2 RG NGT; PLACA DE ADVERTÊNCIA; TESTE DE ESTANQ. REDE PRIMÁRIA; MÃO DE OBRA; ART. INSTALAÇÃO).	2.449,00
Total			RS 5.760,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 02/2023: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:0F458B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

~~TERMO DE HOMOLOGAÇÃO~~

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de dois aparelhos de ar condicionado nas novas instalações do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA (TROPICAL AR)

CNPJ Nº: 26.171.407/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	6129	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS: incluindo serviços, materiais e insumos necessários.	01	1.600,00
2	6265	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS incluindo serviços, materiais e insumos necessários.	01	1.600,00
TOTAL				RS 3.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 04/2023: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:0ED73FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 862/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família no CAPS II, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da concessão do abono temporário – Lei nº 4937/2022, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 466/2023.

Fica concedido abono temporário conforme especificado abaixo:

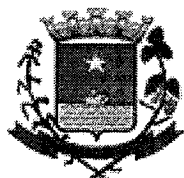
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$*Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de dois aparelhos de ar condicionado nas novas instalações do DEBETTRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: M. VESSLING LTDA (TROPICAL AR)

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	6129	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS: incluindo serviços, materiais e insumos necessários.	01	1.600,00
2	6265	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS incluindo serviços, materiais e insumos necessários.	01	1.600,00

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa M. VESSLING LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, M. VESSLING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.171.407/0001-75, com sede na Avenida Porto Alegre, 1565, CEP: 85601480, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para instalação de dois aparelhos de ar condicionado nas novas instalações do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	6129	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS, incluindo serviços, materiais e insumos necessários.	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
2	6265	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, incluindo serviços, materiais e insumos necessários.	UN	1,00	1.600,00	1.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 4/2023 - processo de dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 4/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada do DEBETRAN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão executados no prazo de 5(cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho, na sede do DEBETRAN, na Rua Tenente Camargo, nº 1573, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação dos aparelhos de ar condicionado em altura, com caminhão guindaste ou andaime se necessário e utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor e utilizando os equipamentos de segurança individual adequados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 4/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito DEBETRAN, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor NIVALDO MALAQUIAS DE PAULA, CPF 721.847.879-49, telefone (46) 99971-2569.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tampouco por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

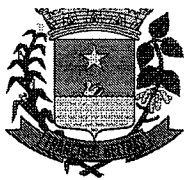
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

M. VESSLING LTDA
CONTRATADA
MARCIO VESSLING





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0952-AEBE-1CA2-5CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ M. VESSLING LTDA (CNPJ 26.171.407/0001-75) VIA PORTADOR MARCIO VESSLING (CPF 035.XXX.XXX-46) em 06/02/2023 14:10:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 09/02/2023 15:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/02/2023 16:06:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0952-AEBE-1CA2-5CF7>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M. VESSLING LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 43/2023 - referente a Processo dispensa nº 4/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de dois aparelhos de ar condicionado nas novas instalações do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante serviços atestados e apresentação nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0B2-F718-0B4A-EA82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 13:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D0B2-F718-0B4A-EA82>

Revoga a designação da servidora CLARICE DE APARECIDA LOPES da função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora CLARICE DE APARECIDA LOPES que deixa de exercer a função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD54560D

ASSESSORIA LEGISLATIVA

022_23 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SERGIO KUPKOWSKI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO KUPKOWSKI para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 73% (setenta e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86F658EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AQUECE BEM SISTEMA A GAS E CLIMATIZACAO - EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2023 - referente a Processo dispensa nº 2/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de tubulação de gás nos prédios da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto e no

CMEI Herbert de Souza, incluindo o fornecimento da mão de obra e dos materiais necessários.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante serviços atestados e apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35E728A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M. VESSLING LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 43/2023 - referente a Processo dispensa nº 4/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de dois aparelhos de ar condicionado nas novas instalações do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante serviços atestados e apresentação nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27F3CCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TEREZINHA MATOS LISE - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2023 - referente a Processo dispensa nº 5/2023.

OBJETO: Aquisição de 12(doze) quadros brancos para as novas salas de aula da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.599,80 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: